



10

## JUSTIFICATIVA

A contratação de uma assessoria contábil/orçamentária/financeira/gerencial tem como intuito primordial atender às recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública. Sendo assim, buscase a contratação de empresa para prestar os serviços acima mencionados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica da entidade contratante, quer quanto ao procedimento da inexigibilidade, quer quanto à necessidade da contratação, consoante fato, fundamentos e legislação pertinente. Nesse sentido, a atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que os credencie ao pleno exercício, cumpre satisfatoriamente a concretização dos serviços especializados. Assim, justifica-se a contratação direta, pois o processo licitatório jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira - PE, posto que a notória especialização é verificada através de desempenho anterior, organização, técnica, resultados de serviços anteriores, sendo o trabalho essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação das necessidades do Poder Legislativo.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara de Vereadores de Ingazeira, efetuará o pagamento do preço acordado entre as partes, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo fiscal do contrato designado para tanto, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora; O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 20 (vinte) de cada mês, com carência de três dias, porem no último mês da gestão, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

11

contribuições inclusos no preço e o número do CNPJ, que, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência. O pagamento somente será efetuado mediante contrapresentação da fatura mensal. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela tesouraria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

### DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados mediante assessoria remota e presencial na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sempre que se fizer necessário. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s) no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

### DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido mensal e anual para contratante é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado. Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.



assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf

assinado por: idUser 238

assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf

assinado por: idUser 238

assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf

assinado por: idUser 238

assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf

assinado por: idUser 238

assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf

assinado por: idUser 238

assill

http://

PORTAL DA TRANSPARENCIA

solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf

URB

PORTAL DA TRANSPARENCIA





12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	Assessoria Técnico Contábil à Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira.	12 MESES	6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

### QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar 01 (um) atestado, emitido por entidades de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame, acompanhados de cópias, devidamente autenticadas, do respectivos contratos. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - serviços fornecidos e em qual período; II - clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências; III - manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos. IV - Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame. V - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Contábil devidamente registrado e regularizado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, VI - Certidões negativas de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública estadual e municipal, regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

### CONCLUSÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf  
PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf  
assinado por: idUser 238





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

13

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, para adequação desta Casa Legislativa às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

*Paula Rejane de Souza Siqueira Cavalcante*

**PAULA REJANE DE SOUZA SIQUEIRA CAVALCANTE**

Presidente da CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230130115355.pdf  
assill  
PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud:it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20230915011151.pdf  
assinado por: idUser 238

*Paula Cavalcante*

*[Signature]*

*[Signature]*